



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Atenção de Vigilância em Saúde

(COMÉRCIO DE RAÇÃO, ALIMENTOS, MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS VETERINÁRIOS, ANIMAIS E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS, PET-SHOP

(Alvará inicial e Renovação)

- Preencher requerimento disponível no site da Prefeitura e no **ESCRITÓRIO DO EMPREENDEDOR**

-Registro da empresa no Ministério da Agricultura , Pecuária e Abastecimento <http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/SIPEAGRO.html> **DECRETO FEDERAL 8448/2015 e 8840/2016** (PARA VENDA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL)

-Declaração de área utilizada. **LEI MUNICIPAL 4512/2000**

-Cópia do Alvará de Saúde para renovação. **LEI MUNICIPAL 5.673/2012**

-Cópia do Alvará Localização. **LEI MUNICIPAL 5.673/2012**

-Cópia do alvará dos Bombeiros APPCI . **LEI FEDERAL 13.425/2017 e LEI ESTADO. COMPL. 14.376/2013**

-CNPJ na Receita Federal Contemplando as atividades solicitadas no alvará. **LEI MUNICIPAL 5.673/2012 e DECRETO MUNICIPAL 56/2013**

-CPF dos proprietários, sócios, responsáveis legais. **LEI MUNICIPAL 5.673/2012 DECRETO MUNICIPAL 56/2013**

-Certificados de: Desinsetização, Desratização, Limpeza da caixa d 'água e do ar condicionado. **RDC ANVISA 622/2022; DECRETO EST.23.430/74; Lei Federal 13.589/18;RDC ANVISA 09/2003, RDC ANVISA 63/2011**

-Descrição dos métodos de higienização do estabelecimento (como realiza a higienização, limpeza, quantas vezes ao dia, qual o produto utilizado, concentração, etc..) **DECRETO EST.23.430/74**

-Se há comércio de animais descrever a capacidade e tipo de alojamento oferecido de acordo com a espécie, onde pernoitam, quais as espécies irá comercializar,deverá haver registro no estabelecimento dos mesmos, em livro a procedência dos animais comercializados com a data do recebimento, data da saída e idade dos mesmos, e para quem foi comercializado. **LEI MUNICIPAL 5.568/2011**

-Os animais em comercialização deverão ter atestado de sua saúde e para cães e gatos carteiras de vacinas de acordo com a espécie e idade certificadas por médico veterinário. **LEI MUNICIPAL 5.568/2011**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Atenção de Vigilância em Saúde

-Se houver pernoite de animais,apresentar parecer do meio ambiente em relação à poluição sonora, antes da liberação do alvará. **LEI MUNICIPAL 4329/1998, NBR 10.151**

-Relatar quais produtos serão comercializados (ex. ração, agrotóxicos, acessórios, etc..) -Pagamento de taxa de Alvará Sanitário **LEI MUNICIPAL 4512/2000**

REVISADO EM AGOSTO DE 2022.